

ATO EXECUTIVO Nº 727

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros), destinado ao atendimento de remunerações por serviços prestados durante o Concurso Vestibular para o Curso de Educação Física e Desportos.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, em igual valor, com o cancelamento no código de despesa 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, item III, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1966.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 06 de agosto de 1975

Oscar Tenório